



MARINHA DO BRASIL
NAVIO HIDROGRÁFICO BALIZADOR TENENTE CASTELO

DISPENSA ELETRÔNICA - Nº 90043/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63331.000133/2026-00
REGIME JURÍDICO: LEI Nº 14.133/2021

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

I - Introdução

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade de contratação de empresa especializada para confecção e instalação de duto de ventilação em aço carbono no Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, visando atender às demandas de manutenção identificadas durante o período de docagem da embarcação e restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de ventilação.

O duto de ventilação constitui componente essencial para a adequada circulação e renovação do ar nos compartimentos atendidos, contribuindo para a habitabilidade, segurança e conservação dos equipamentos instalados a bordo. Sua correta operação é fundamental para a manutenção de condições adequadas de trabalho e permanência da tripulação, bem como para o funcionamento eficiente dos sistemas atendidos pela ventilação.

Durante a execução dos serviços de troca de chapeamento do navio, tornou-se necessária a desmontagem do duto existente para desobstrução da área de trabalho. Nessa ocasião, foram identificadas avarias e desgastes decorrentes do tempo de utilização e da exposição contínua ao ambiente marítimo, caracterizado por elevada umidade e salinidade. As condições verificadas comprometeram a integridade estrutural do componente, impossibilitando sua remontagem após a conclusão dos serviços estruturais.

Diante desse cenário, a confecção e instalação de um novo duto de ventilação em aço carbono constituem medida essencial para restabelecer o sistema afetado, garantindo condições adequadas de ventilação dos compartimentos, contribuindo para a segurança da tripulação, preservação dos equipamentos embarcados e continuidade das operações atribuídas ao Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

A contratação pretendida busca, portanto, assegurar as condições de segurança, operacionalidade e habitabilidade da embarcação, além de possibilitar a conclusão dos serviços de manutenção em andamento e preservar a capacidade operacional do meio naval.

O presente documento foi elaborado em conformidade com o art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, observando as diretrizes de planejamento, viabilidade técnica e econômica da contratação.

II - Necessidade da contratação

Atualmente, o sistema de ventilação atendido pelo duto objeto desta contratação encontra-se comprometido em razão das avarias identificadas durante a execução dos serviços de manutenção em andamento no Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo. Durante a desmontagem do duto de ventilação, necessária para desobstrução da área destinada à execução dos serviços de troca de chapeamento, foram constatados desgastes e danos decorrentes do tempo de serviço e da exposição contínua às condições severas do ambiente marítimo.

As avarias verificadas comprometeram a integridade estrutural do componente, impossibilitando sua remontagem e reutilização após a conclusão dos serviços estruturais. A permanência dessa condição impede o restabelecimento adequado do sistema de ventilação, podendo afetar a circulação e renovação do ar nos compartimentos atendidos, com reflexos nas condições de habitabilidade, segurança e conservação dos equipamentos embarcados.

A não realização da contratação para confecção e instalação de um novo duto poderá resultar em atrasos na conclusão das manutenções em curso, restrições operacionais nos compartimentos afetados e redução das condições adequadas de funcionamento dos sistemas dependentes da ventilação, com impactos diretos na segurança e operacionalidade da embarcação.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de novo duto de ventilação em aço carbono, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos e mão de obra necessários, configura medida indispensável para restabelecer o sistema de ventilação, assegurar condições adequadas de habitabilidade e segurança a bordo, preservar os equipamentos instalados nos compartimentos atendidos e garantir a continuidade operacional do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

III - Requisitos da contratação

Cabe ao proponente:

- a) Utilizar materiais novos, de primeiro uso, com garantia mínima de 6 meses;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte até o Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, localizado na Base Naval de Val-de-Cães – Belém/PA;
- c) Emitir nota fiscal em nome da Organização Militar;
- d) Atender integralmente às normas técnicas brasileiras (ABNT, INMETRO e Procel), observando a eficiência energética e o consumo sustentável.
- e) A Administração reserva-se o direito de rejeitar produtos com defeitos, embalagens violadas ou características divergentes do solicitado.

IV - Levantamento de mercado

Foram realizadas consultas exploratórias a fornecedores especializados, bem como pesquisas em bases de preços disponíveis em plataformas oficiais.

O levantamento preliminar apontou o valor **R\$ 9.751,27 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, para a contratação do serviço.

A pesquisa de Mercado utilizada para obtenção dos preços foi o parâmetro do inciso IV do art. 5º da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021 SEGES/ME, “IV – pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.”.

V - Descrição da solução como um todo

A solução consiste na contratação direta de empresa especializada para confecção e instalação de duto de ventilação em aço carbono no Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, com fornecimento de todos os materiais, insumos, equipamentos, acessórios e mão de obra necessários à completa execução do serviço.

A confecção e instalação do novo duto visam restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de ventilação dos compartimentos atendidos, garantindo a correta circulação e renovação do ar, contribuindo para a habitabilidade, a segurança da tripulação, a preservação dos equipamentos embarcados e a continuidade das operações do navio.

Durante a execução dos serviços de troca de chapeamento da embarcação, realizados no período de docagem, tornou-se necessária a desmontagem do duto de ventilação para desobstrução da área de trabalho. Nessa ocasião, foram identificadas avarias decorrentes do desgaste natural do componente, ocasionadas pelo tempo de utilização e pela exposição contínua às condições do ambiente marítimo, impossibilitando sua remontagem e reaproveitamento após a conclusão dos serviços estruturais.

A execução dos serviços de fabricação e instalação de um novo duto contribuirá para a eliminação das restrições atualmente existentes no sistema de ventilação, assegurando o adequado funcionamento dos compartimentos atendidos, reduzindo riscos associados à ventilação insuficiente e restabelecendo as condições originalmente previstas para operação da embarcação.

Com a realização dessas intervenções, o navio manterá sua plena capacidade operacional, tanto em porto quanto em comissão, assegurando condições adequadas de ventilação, habitabilidade e segurança a bordo, sem dependência de soluções provisórias ou paliativas.

VI - Estimativa das quantidades

A partir de análises técnicas realizadas durante a execução dos serviços de manutenção do Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, identificou-se a necessidade de confecção e instalação de novo duto de ventilação em aço carbono. A necessidade surgiu durante a desmontagem do duto existente, realizada para desobstrução da área destinada à execução dos serviços de troca de chapeamento da embarcação, ocasião em que foram constatadas avarias decorrentes do desgaste natural do componente e da exposição prolongada às condições severas do ambiente marítimo.

As inspeções realizadas evidenciaram comprometimento da integridade estrutural do duto, impossibilitando sua remontagem e reutilização após a conclusão dos serviços estruturais. Diante desse cenário, tornou-se necessária a substituição do componente por um novo duto, fabricado de acordo com as características e dimensões requeridas para sua adequada integração ao sistema de ventilação existente a bordo.

VII - Estimativa do valor da contratação

O valor total estimado é de **R\$ 9.751,27 (Nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos)**, com base na mediana das cotações obtidas junto a fornecedores locais e consultas em plataformas oficiais, conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º da IN nº 65/2021 (SEGES/ME).

VIII - Justificativa para o parcelamento ou não da solução

Dada a natureza homogênea e complementar dos bens, o objeto será contratado de forma global, sem parcelamento entre fornecedores.

A compra conjunta garante uniformidade, economia de escala, simplificação administrativa e compatibilidade técnica entre os equipamentos.

O fracionamento do objeto elevaria o custo final e aumentaria a complexidade logística, contrariando o princípio da eficiência previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/20

IX - Identificação de contratações correlatas e/ou interdependentes

Não há contratações correlatas com a atual pretensão contratual. Inclusive no que se trata a contratação direta sem licitação.

X - Resultados pretendidos

Com a realização dos serviços de confecção e instalação do novo duto de ventilação em aço carbono, espera-se alcançar:

- Restabelecimento das condições adequadas de funcionamento do sistema de ventilação dos compartimentos atendidos;
- Melhoria da circulação e renovação do ar nos ambientes atendidos pelo sistema;
- Garantia de condições adequadas de habitabilidade, conforto e segurança para a tripulação;
- Preservação dos equipamentos instalados nos compartimentos atendidos pela ventilação;
- Eliminação das restrições decorrentes das avarias identificadas no duto anteriormente instalado;
- Redução da necessidade de soluções provisórias ou intervenções corretivas emergenciais relacionadas ao sistema de ventilação;
- Aumento da confiabilidade operacional do sistema e de sua disponibilidade para atendimento às necessidades da embarcação;
- Maior segurança para a tripulação, para os equipamentos embarcados e para as operações realizadas a bordo;

- Possibilidade de conclusão dos serviços de manutenção em andamento sem prejuízos à funcionalidade dos compartimentos afetados;
- Manutenção da capacidade operativa do navio em níveis adequados de segurança, habitabilidade e disponibilidade operacional;
- Preservação das condições necessárias ao cumprimento das missões e atividades atribuídas ao Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

XI - Providências a serem adotadas

O NHiB TenCastelo, meio subordinado ao Centro de Hidrografia e Navegação do Norte, possui, junto ao ComImSup, militares devidamente qualificados, designados por portaria interna e que serão responsáveis diretos na fiscalização, execução e gestão do contrato.

XII - Descrição dos possíveis impactos ambientais

A instalação de novo duto de ventilação não representa impacto ambiental significativo, considerando sua finalidade de recuperação e substituição de componentes de sistema já existente a bordo. Trata-se de intervenção corretiva e preventiva em sistema permanente do navio, sem ampliação de área construída ou alteração de características estruturais relevantes.

Adicionalmente, os serviços serão executados de forma controlada, com a devida destinação de resíduos gerados, especialmente materiais metálicos e eventuais incrustações removidas, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, não havendo impacto ambiental relevante decorrente da intervenção.

Entretanto, em consonância com o art. 25 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de observância de critérios de sustentabilidade ambiental nas contratações públicas, o presente processo considera aspectos relacionados à durabilidade dos materiais, eficiência operacional e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados.

Na execução dos serviços, deverá ser priorizada a utilização de materiais e componentes com elevada resistência à corrosão e compatibilidade com o ambiente marítimo, visando ampliar a vida útil dos sistemas e reduzir a necessidade de intervenções futuras, minimizando o consumo de insumos e recursos públicos.

Os resíduos provenientes da substituição de componentes deverão ser destinados à reciclagem por meio de empresas devidamente licenciadas ou incorporados ao sistema de gestão patrimonial e ambiental da Organização Militar, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, assegurando seu descarte ambientalmente adequado.

Durante a execução do serviço, deverá ser observada a correta segregação de resíduos, bem como a adoção de boas práticas para evitar derramamento de óleos, fluidos ou partículas metálicas no meio ambiente, em conformidade com as normas ambientais vigentes e com as diretrizes do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA).

Dessa forma, embora a intervenção possua natureza essencialmente técnica e de manutenção, a adoção de critérios de sustentabilidade ao longo das etapas de contratação, execução e descarte assegura a conformidade do processo com os princípios da Administração Pública Federal Sustentável, promovendo a racionalização de recursos, a

ampliação da vida útil dos sistemas de bordo e a mitigação de impactos ambientais associados às atividades de manutenção naval.

XIII - Declaração da viabilidade ou não da contratação

À vista do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é viável, razoável e necessária, atendendo plenamente aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público. O objeto da contratação encontra-se dentro dos limites do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizado por dispensa eletrônica, devendo o processo seguir para as etapas subsequentes.

Belém, PA, na data da assinatura.

BRUNO JOSÉ DOS SANTOS
Primeiro-Tenente
Encarregado da Divisão de Máquinas

APROVO:

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade demonstrar a necessidade relativa à contratação de empresa especializada para confecção e instalação de duto de ventilação em aço carbono no Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de funcionamento do sistema de ventilação, garantindo a correta circulação e renovação do ar nos compartimentos atendidos, a habitabilidade dos ambientes embarcados, a preservação dos equipamentos e a segurança das operações a bordo.

A necessidade da contratação foi identificada durante a execução dos serviços de manutenção realizados no período de docagem da embarcação, ocasião em que se tornou necessária a desmontagem do duto de ventilação para desobstrução da área destinada à execução dos serviços de troca de chapeamento. Durante esse procedimento, foram constatadas avarias e desgastes decorrentes do tempo de utilização e da exposição contínua às condições severas do ambiente marítimo, comprometendo a integridade estrutural do componente e impossibilitando sua remontagem.

A confecção e instalação de um novo duto de ventilação são indispensáveis para assegurar o restabelecimento do sistema afetado, a adequada ventilação dos compartimentos atendidos, a preservação das condições de habitabilidade e segurança da tripulação, bem como a continuidade das operações atribuídas ao Navio Hidrográfico Balizador Tenente Castelo.

Belém, PA, na data da assinatura.

RODOLFO DE SOUZA PAULA
Capitão-Tenente
Ordenador de Despesas